

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Raul Jungmann)**

*Requer sejam tomadas as providências necessárias para que seja convocado o Sr. **Daniel Marion**.*

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. **Daniel Marion**, ex-empregado da Funcef e portador do CPF 391.750.730-72, para prestar esclarecimentos acerca do relacionamento comercial entre o Grupo PAR e a Funcef.

JUSTIFICATIVA

Há indícios de que a PAR Facilities e outras empresas do Grupo PAR, comandado pela FENAE - Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal –, prestem serviço para a Funcef e outros fundos de pensão de forma privilegiada, com relacionamentos comerciais fundamentados não no âmbito da competitividade, mas no fisiologismo de um relacionamento em que se confundem os interesses pessoais e coletivos.

No caso específico da PAR Facilities, que presta serviço de administração de condomínios para os empreendimentos imobiliários da Funcef, os sócios são a Neves e Aires Consultoria, Assessoria e Serviços, de propriedade do Sr. Júlio Neves de Carvalho, e a PAR Negócios Holding, cujo

sócio-diretor é o Sr. Pedro Eugênio Beneduzzi Leite. A empresa origina de quando o Sr. Júlio Neves de Carvalho ainda era Gerente de Empreendimentos Imobiliários para Alienação e Renda (GEARE) da Funccef, tendo sido aberta em 2004 pelo funcionário do Sr. Júlio Neves na época, o Sr. Daniel Marion. O Sr. Neves só deixou o seu cargo de Gerente na Funccef em 2006, quando assumiu a direção executiva da Corpore BR. Segundo o relatório anual desta empresa, referente ao ano de 2007:

“Criada em 1º de janeiro de 2006 com o objetivo de gerenciar empreendimentos comerciais de renda de fundos de pensão como a Fundação dos Economiários Federais (Funccef), a CORPORE BR Governança Condominial Ltda conquistou um importante segmento de mercado. Localizada em Brasília, Distrito Federal, num dos edifícios que administra, Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, a empresa possui clientes também em Goiânia e São Paulo.

*Atualmente é responsável pela gestão de quatro importantes empreendimentos: **Edifício Corporate Financial Center** e **Edifício Ordem dos Advogados do Brasil**, em Brasília, **Edifício Corporate Financial Center**, em Goiânia, e **Edifício Funccef Center**, localizado na Av. Paulista em São Paulo. O escopo de serviços prestados vai desde limpeza e conservação até a gestão administrativa e financeira dos empreendimentos.”* (grifo nosso)

Faz-se importante ressaltar que todos os quatro imóveis listados no texto do relatório são de propriedade da Funccef. Pelo perfil público do Sr. Júlio Neves de Carvalho no LinkedIn, rede social de relacionamentos profissionais, ele deixou o cargo de Gerente de Empreendimentos Imobiliários para Alienação e Renda em janeiro de 2006, mesma data em que a Corpore BR assume o(s) primeiro(s) contrato(s) de gestão de imóvel(is) da Funccef.

Em 2013, 51% do capital da Corpore BR é adquirido pela PAR Negócios Holding S/A, cujos representantes são o Sr. Pedro Eugênio Beneduzzi Leite, ex-Presidente da FENAE, e o Sr. Alexandre Siqueira, Diretor

Executivo da PAR Corretora e Diretor Superintendente do Grupo PAR. Desde então, a Corpore BR passa a denominar-se PAR Facilities.

É importante que a CPI dos Fundos de Pensão investigue as relações comerciais entre a Funcief e o Grupo PAR Corretora, no intuito de apurar todas as dimensões das parcerias comerciais existentes.

Nesse sentido, é necessário que o ex-funcionário da Funcief compareça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar os devidos esclarecimentos sobre os fatos citados acima.

Pelos motivos aqui expostos, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2015.

Dep. Raul Jungmann
PPS/PE